ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1978, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia UBS do Bairro Guará no Município de Xangri-Lá de Luiza Maria da Silva Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica nomeada a UBS do Bairro Guará no Município de Xangri-Lá como Luiza Maria da Silva Barbosa.

Art. 2° – Fica o Executivo Municipal autorizado a homenagear e colocar placa indicativa na localidade da unidade.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração